DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 001/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. GILBERTO DA COSTA".

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial que sugere pela aposentadoria por invalidez permanente ao GILBERTO DA COSTA;

CONSIDERANDO, que os documentos que instruíram o processo administrativo n.º 001/2020 são os suficientes para a análise do requerimento;

CONSIDERANDO, que o requerente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF, bem como na art. 69 da Lei Municipal nº 1.152/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor GILBERTO DA COSTA, RG n.º 11.229.806, CPF/MF n.º 055.570.648-69, nascido em 16/03/1959.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R$ 2.786,15 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 03 de fevereiro de 2020.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

PORTARIA Nº 002/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. HUMBERTO DE ASSIS FERREIRA".

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial que sugere pela aposentadoria por invalidez permanente ao HUMBERTO DE ASSIS FERREIRA;

CONSIDERANDO, que os documentos que instruíram o processo administrativo n.º 002/2020 são os suficientes para a análise do requerimento;

CONSIDERANDO, que o requerente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF, bem como na art. 69 da Lei Municipal nº 1.152/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor HUMBERTO DE ASSIS FERREIRA, RG n.º 17.868.015, CPF/MF n.º 086.537.378-71, nascido em 18/12/1967.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R$ 2.817,10 (dois mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 03 de fevereiro de 2020.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

PORTARIA Nº 003/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez à Sra. MARILSA DE FATIMA BASSINI".

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial que sugere pela aposentadoria por invalidez permanente à MARILSA DE FATIMA BASSINI;

CONSIDERANDO, que os documentos que instruíram o processo administrativo n.º 003/2020 são os suficientes para a análise do requerimento;

CONSIDERANDO, que a requerente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF, bem como na art. 69 da Lei Municipal nº 1.152/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora MARILSA DE FATIMA BASSINI, RG n.º 16.215.644, CPF/MF n.º 053.219.238-92, nascido em 23/04/1963.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 03 de fevereiro de 2020.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

PORTARIA Nº 004/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez à Sra. SOLANGE NUNES BARBOZA DA SILVA".

A Diretora Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial que sugere pela aposentadoria por invalidez permanente à Sra. SOLANGE NUNES BARBOZA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que os documentos que instruíram o processo administrativo n.º 004/2020 são os suficientes para a análise do requerimento;

CONSIDERANDO, que a requerente implementou todos os requisitos para a concessão do benefício nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CF, bem como na art. 69 da Lei Municipal nº 1.152/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora SOLANGE NUNES BARBOZA DA SILVA, RG n.º 22.301.277-7, CPF/MF n.º 136.685.538-82, nascido em 18/09/1992.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R$ 8.917,34 (oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Orindiúva/SP, 03 de fevereiro de 2020.

_____

MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA

Diretora Presidente do ORINDIPREV

Licitações e Contratos

Dispensas

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para conserto de máquina pá carregadeira Cat 924G, conforme especificações constantes no termo de referência, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: EDER TOMAZ DA CRUZ

CNPJ Nº 00.789.165/0001-94

Endereço: AVENIDA OTAVIANO FAVA, Nº 8.880 (MARGINAL DA BR – 153), JD. VIENA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Valor: R$ 12.638,00 (doze mil, seiscentos e trinta e oito reais)

Orindiuva, 06 de agosto de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal